



PARECER CONCLUSIVO

Parecer conclusivo conforme artigo 189 das Instruções Normativas nº 02/2016 – Seção V, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. OSC	Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência – APRAESPI
2. Exercício:	2017
3. Processo Administrativo	Nº 1.112 /2017
4. Termo de Fomento	Nº 06/2017
5. Período de pagamento	Fevereiro a dezembro de 2016
6. Nº de parcelas	11
7. Valor empenhado em 2017	R\$ 1.721.775,00
8. Valor gasto	R\$ 1.721.775,00
9. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

I – a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do estatuto social:

A Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência – APRAESPI situada na Rua José Alvarez, nº 84, Centro, Ribeirão Pires/SP, CEP 094024-010 – CNPJ 57.621.377/0001-85, é uma associação beneficente de assistência Social, com fins não econômicos, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde e estudos e pesquisas, desportivo e outros, com duração indeterminada, fundada em 30 de outubro de 1967, e declarada Entidade de Fins Filantrópico em 08/10/1973 e de Utilidade Pública pela Lei Municipal 1.206 de 02 de julho de 1971. Tem por finalidade estatutária dar Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com deficiência para promover integração social e o desenvolvimento pessoal dos indivíduos com deficiência.

II – relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

Repasses Concedidos				
Parcela	Data	Valor	Nº Documento de Crédito	Fonte de Recurso
1ª	24/03/17	R\$ 115.826,00	214669	Tesouro
2ª	24/03/17	R\$ 161.659,25	214669	Tesouro
3ª	10/04/17	R\$ 139.159,25	214669	Tesouro
4ª	31/05/17	R\$ 139.159,25	214669	Tesouro
5ª	14/06/17	R\$ 139.159,25	214669	Tesouro
6ª	28/07/17	R\$ 155.492,00	214669	Tesouro
7ª	05/09/17	R\$ 161.659,25	214669	Tesouro



8ª	05/10/17	R\$ 139.159,25	214669	Tesouro
9ª	08/11/17	R\$ 139.159,25	214669	Tesouro
10ª	01/12/17	R\$ 215.336,00	214669	Tesouro
11ª	21/12/17	R\$ 216.006,25	214669	Tesouro

III – datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A Entidade comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 06/2017, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas		
Parcela	Data	Valor
1ª	05/05/17	R\$ 115.826,00
2ª	05/05/17	R\$ 161.659,25
3ª	15/05/17	R\$ 139.159,25
4ª	14/06/17	R\$ 139.159,25
5ª	18/07/17	R\$ 139.159,25
6ª	31/10/17	R\$ 155.492,00
7ª	15/09/17	R\$ 161.659,25
8ª	20/10/17	R\$ 139.159,25
9ª	24/11/17	R\$ 139.159,25
10ª	20/12/17	R\$ 215.336,00
11ª	12/01/18	R\$ 216.006,25

IV – os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

A entidade legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 1.721.775,00 (Um milhão, setecentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e cinco reais), de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 1.112/2017 – Volumes I ao IX. Não houve glosas de valor ou qualquer irregularidade nos gastos aplicados no objeto do repasse.

V – a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Conforme consta nos autos não há apontamentos de glosa ou sobra de recursos, a Conveniada aplicou os recursos recebidos em sua totalidade durante o exercício de 2017 dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 06/2017.



VI – se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

O objeto atendeu diariamente a 300(trezentos) alunos entre crianças, adolescentes e adultos portadores de deficiência, que requerem na área de atuação da educação na modalidade de educação especial, educação infantil e Ensino Fundamental/Profissionalizante, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral do aluno através do programa escolar a fim de que o mesmo desenvolva seus potenciais, cumprindo o PAPPD (Programa de Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência), visto que o Município de Mauá a curto prazo não consegue atender esta demanda.

Esta modalidade de ensino destina-se ao atendimento educacional de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, super dotação e altas habilidades que necessitam de educação permeada pela educação especial (Lei Federal nº 9.394/96). A educação especial desenvolve-se em torno da igualdade de oportunidades, em que todos os indivíduos, independentemente das suas diferenças deverão ter acesso a uma educação com qualidade, capaz de responder às diferenças individuais dos alunos.

A nível sócio educacional a Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência ofereceu aos alunos, uma aprendizagem permanente, com formações continuada, tendo em vista a construção da cidadania, a inclusão social bem como a inserção no mercado de trabalho.

A execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos, se, comparados com os custos médios da rede de ensino uma vez que a conveniada já possui toda a infraestrutura necessária para o atendimento, ficando a cargo do município apenas o pagamento das despesas com pessoal, consumo e manutenção, atingindo os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

VII – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 06/2017, atendendo à legislação/regulamentação pertinentes ao objeto do convênio.

VIII – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor;

A Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência, procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e planilha de gastos encartados nos autos, a cada repasse concedido, apresentou os documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram analisados pela Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica da Secretaria de Educação e aprovada pela Secretaria de Finanças e sua Corregedoria. A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, os



procedimentos de análise das mesmas, seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

IX – a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Não se aplica ao objeto do convênio.

XX – que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 1.112/2017

XI – a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes.

XII – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O repasse de recursos à OSC, está em conformidade com que determina a legislação vigente que tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos e nos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência, da motivação e do interesse público. A OSC propôs um conjunto de ações oferecendo educação infantil e ensino fundamental permeados pela modalidade educação especial, buscando a inclusão social em todas as instâncias. Em seu centro ocupacional e profissionalizante ofereceu um currículo funcional adequado ao jovem adulto, desenvolvendo meios para uma aprendizagem permanente permitindo a construção de sua cidadania.

No decorrer de 2017 a OSC atendeu 300 (trezentos) alunos com o objetivo de garantir o direito ao atendimento educacional, profissional e terapêutico. Desenvolveu atividades pedagógicas e profissionalizantes. Forneceu alimentação balanceada e manteve em seu quadro, profissionais capacitados com o objetivo de promover o bem-estar de todos os atendidos, respeitando suas especificidades.

Os alunos frequentaram em regime integral e parcial permitindo o atendimento complementar no contra turno, de saúde, psicomotricidade, música, dança e informática, ao ensino fundamental, sempre oferecendo almoço e lanches nos períodos manhã e tarde.



Nesta parceria verificou-se a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público, o estabelecimento de mecanismos que ampliaram a gestão dentro de uma ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social, para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

XIII – a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

A Controladoria Geral do Município, sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito, Controladora Geral do Município CPF Nº 140.324.008-65 existe e funciona regularmente.


XIV – indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.

Os Técnicos do Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação, acompanharam todas as fases do desenvolvimento do objeto, realizando visitas para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, ao final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados no presente Processo Administrativo, bem como relatório governamental da análise da execução do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do exercício 2017.

Conclusão:

A Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência – APRAESPI, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Fomento nº 06/2017 teve como repasse público total o valor de R\$ 1.721.775,00 (Um milhão, setecentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e cinco reais). Aplicou os recursos recebidos, em sua totalidade, de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo Nº 1.112/2017 – Volumes I ao IX. Isto posto, concluímos pela aprovação da presente prestação de contas.

Mauá, 21 de maio de 2018.



Maria Nunes Leite Freitas
Membro



Fernando Daniel Coppola
Secretário de Educação



Cecília Aparecida Alves
Membro